

DECRETO Nº 12.097, DE 08 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – ALTERA O DECRETO Nº 11.858. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº 5093/2020/GP, bem como o parecer n.º 411/2020/PGM.SUCON – EH:

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias na logística da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes funções gratificadas e cargos em comissão, conforme abaixo relacionado:

1.1.6.1	Coordenação de Enfermagem CTI	01	FG-2
5.1.2.4	Coordenação Técnica de Transporte Escolar	01	CT

Para a seguinte composição estrutural:

5.1.2.4	Coordenação de Transporte Escolar	01	FG-2	Sigla: SEC.COTRE
5.2.1.4.2	Coordenador Técnico de Educação e Inovação	01	CT	Sigla: SEC.CTEIN

DECRETO Nº 12.097, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

